



DIAGNÓSTICO DE AÇÕES REALIZADAS

MARÇO DE 2012

Secretaria de
Políticas de Promoção
da Igualdade Racial

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

DILMA VANA ROUSSEFF
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MICHEL TEMER
VICE-PRESIDENTE

LUIZA HELENA DE BAIROS
Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da
Presidência da República

SILVANY EUCLÊNIO
Secretária de Políticas para Comunidades Tradicionais

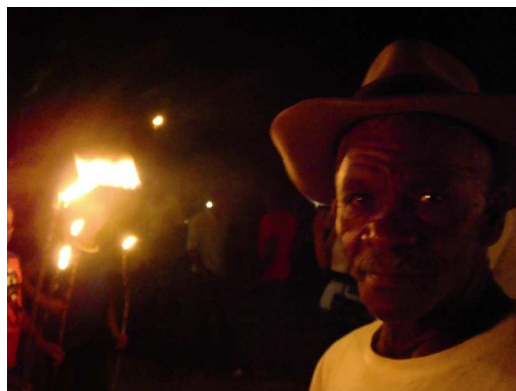
MARIA DO SOCORRO GUTERRES
Gerentes de Projetos

Equipe Técnica

Ana Flavia Rocha de Mello e Souza
Carla de Paiva Bezerra
Nilo Sérgio Nogueira
Ronaldo Jorge Rodrigues de Oliveira

Endereço

Esplanada dos Ministérios
Bloco A - 9º andar, sala 901
CEP: 70054-900 Brasília - DF Brasil
Contatos: 55(61) 2025-7160/7100
www.presidencia.gov.br/seppir



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
QUADRO SÍNTESE.....	5
1. INTRODUÇÃO	8
2. O PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA - PBQ.....	10
2.1 INTERFACE COM PPA 2012-2015 E PLANO BRASIL SEM MISÉRIA	12
3. ACESSO A TERRA	12
3.1. A CERTIFICAÇÃO	13
3.2. O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	14
3.3 DESAFIOS PARA O EIXO ACESSO A TERRA.....	16
4. INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA.....	17
4.1 SANEAMENTO	17
4.2 HABITAÇÃO	19
4.3 ENERGIA ELÉTRICA	20
4.4 SAÚDE	21
4.5 EDUCAÇÃO	23
4.6 INCLUSÃO DIGITAL	25
4.6 DESAFIOS PARA O EIXO INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA	26
5. DESENVOLVIMENTO LOCAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.....	27
5.1 SEGURANÇA ALIMENTAR E CADÚNICO	27
5.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL QUILOMBOLA (ATER)	28
5.3 TERRITÓRIOS DA CIDADANIA	29
5.4 PROGRAMA BRASIL LOCAL – ECONOMIA SOLIDÁRIA	30
5.5 DESAFIOS PARA O EIXO DESENVOLVIMENTO LOCAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	31
6. DIREITOS E CIDADANIA	32
7. PROPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33

Apresentação

Este diagnóstico apresenta um quadro geral das políticas do Governo Federal voltadas às comunidades quilombolas do país, de forma a permitir a visualização das ações que vem sendo desenvolvidas junto a essa parcela da população. Tem como objetivo verificar como a política está sendo desenvolvida, avaliando os avanços e impasses e construindo propostas para o seu aprimoramento.

A elaboração deste documento partiu da avaliação do Governo Federal sobre a necessidade de uma maior articulação entre os diferentes ministérios que atuam no Programa Brasil Quilombola (PBQ), criado em 2004.

Cabe salientar que no período de 2011/2014 as comunidades quilombolas são consideradas prioritárias dentro dos programas sociais do Governo Federal, onde se destacam os programas Brasil Sem Miséria, Luz para Todos, Água para Todos e o Plano Nacional de Banda Larga.

Desse modo, o presente diagnóstico é composto de seis partes além desta introdução. Na primeira, contextualiza-se historicamente a temática quilombola. Nas partes seguintes, é apresentado o Programa Brasil Quilombola e seu mecanismo de gestão, bem como cada um dos seus quatro eixos de políticas públicas, a saber, acesso à terra; infraestrutura e qualidade de vida; desenvolvimento local e inclusão produtiva; e direitos e cidadania, respectivamente. Por fim, na sexta parte, são apresentadas conjunto de desafios e ações propostas para o aperfeiçoamento do Programa.

QUADRO SÍNTESE

PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA

DEFINIÇÃO DE COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

São grupos étnico-raciais segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (Decreto 4887/2003)

BASE LEGAL

- ❖ **Constituição Federal de 1988**

Artigos 215 e 216 da Constituição Federal – Direito à preservação de sua própria cultura;
Artigo 68 do ADCT – Direito à propriedade das terras de comunidades remanescentes de quilombos.
- ❖ **Convenção 169 da OIT** (Dec. 5051/2004) – Direito à autodeterminação de Povos e Comunidades Tradicionais.
- ❖ **Decreto nº 4.887**, de 20 novembro de 2003 – Trata da regularização fundiária de terras de quilombos e define as responsabilidades dos órgãos governamentais.
- ❖ **Decreto nº 6040**, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- ❖ **Decreto nº 6261**, de 20 de novembro de 2007 – Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola.
- ❖ **Portaria Fundação Cultural Palmares nº 98** de 26 de novembro de 2007 - Institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres.
- ❖ **Instrução Normativa INCRA nº 57**, de 20 de outubro de 2009 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.

PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA

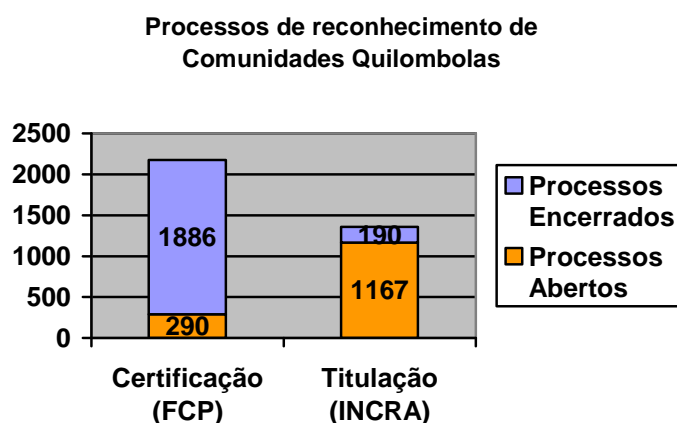
Existe desde 2004 e articula-se em **4 eixos**:

1. Acesso à terra;
2. Infraestrutura e Qualidade de Vida;
3. Desenvolvimento Local e Inclusão produtiva;
4. Direitos e Cidadania.

11 ministérios compõem o seu comitê gestor, coordenado pela SEPPIR/PR

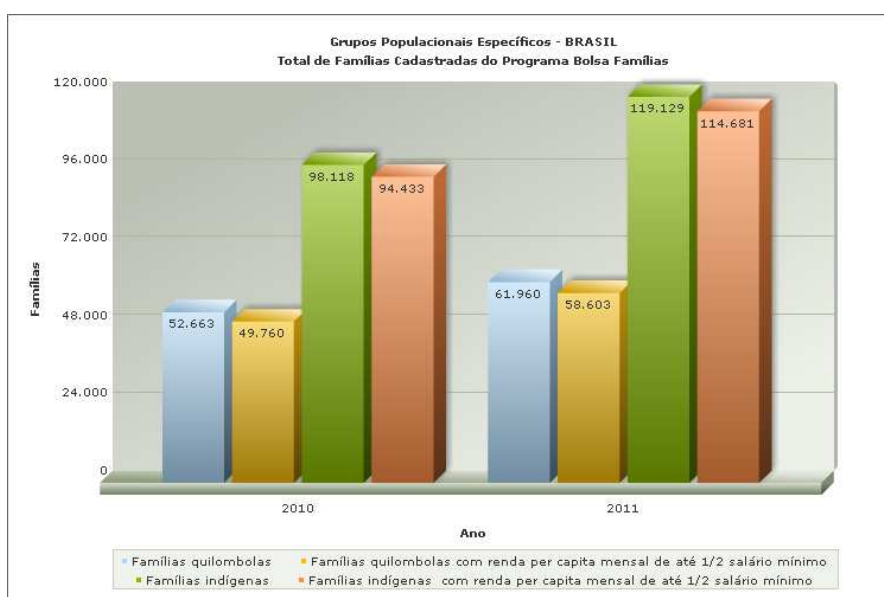
QUILOMBOLAS EM NÚMEROS

- **2176 comunidades identificadas** em dados oficiais;
- **1886 comunidades certificadas** pela FCP, sendo **63% delas no Nordeste**
- **1167 processos** abertos para titulação de terras no **INCRA**
- **190 comunidades tituladas**



Fonte: Dados da FCP e INCRA. Gráfico de elaboração da SEPP/PR março de 2012.

- **61 mil famílias** cadastradas no **CADÚnico**
- **58 mil famílias** com renda *per capita* até **meio salário mínimo**



INVESTIMENTOS GOVERNAMENTAIS PARA COMUNIDADES QUILOMBOLAS

SANEAMENTO

- R\$ 152.193.055,34 empenhados até 2011, 256 municípios e 421 comunidades atendidas com 42.481 famílias beneficiadas
- **Metas Água para Todos:** atender 140 comunidades quilombolas, em 70 municípios do semiárido com implantação de sistemas de abastecimento de água, com investimentos de R\$ 35 milhões em 2012.

HABITAÇÃO

- Mais de **2,6 mil unidades habitacionais** construídas/em construção, em 58 comunidades, com um investimento de **R\$ 55.878.009,42**.

ENERGIA ELÉTRICA

- **21.879 ligações** realizadas pelo programa **Luz para Todos**.

SAÚDE

- **2.008 equipes de Saúde da Família e 1.536 equipes de Saúde Bucal em 1.117 municípios** que atendem residentes em assentamentos da reforma agrária e de remanescentes de quilombos.

EDUCAÇÃO

- **210.510 alunos e 31.943 professores atuando em 1.912 escolas nas escolas** em comunidades remanescente de quilombos. A Região Nordeste concentra 67,99 % das escolas.

INCLUSÃO DIGITAL

- **Telecentros.BR instalados em 59 são comunidades** remanescentes de quilombos, sendo 11 no Maranhão e 8 no Pará.

INCLUSÃO PRODUTIVA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- Assistência técnica e extensão rural para atender **4.480 famílias quilombolas em situação de vulnerabilidade social, em 39 comunidades**
- Ações para articulação e acesso das comunidades quilombolas às políticas públicas de desenvolvimento rural em **38 territórios da cidadania, abrangendo 21 Estados e 580 Comunidades Quilombolas**.
- Fortalecimento de **100 Empreendimentos de Economia Solidária (EESs)** atingindo **mais de 7 mil famílias**, em **11 estados, 43 municípios, 105 comunidades**.

DIREITOS E CIDADANIA

- Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos: 33 lideranças quilombolas assistidas
- 154 processos de assistência jurídica a famílias quilombolas, atendendo 56 comunidades em 19 Estados.

1. INTRODUÇÃO

Os quilombos se mantiveram durante séculos através de uma unidade social com base em estratégias de solidariedade, de produção de valores culturais, através da combinação de formas de resistência que se consolidaram historicamente e o advento de uma existência coletiva capaz de se impor às estruturas de poder que regem a vida social. (Alfredo Wagner, 2004).

Para uma melhor compreensão da situação das terras quilombolas e de outros territórios tradicionais no Brasil, é fundamental fazer-se referência à Lei de Concessão de Terras de 1850. É nesse momento que se vincula definitivamente a posse e a propriedade da terra àquele que possui recurso monetário para adquiri-la e legalizá-la cartorialmente. Essa tornaria ainda mais difícil a inclusão do negro após a Abolição de 1888, realizada sem qualquer reparação à população escravizada.¹

A luta contemporânea dos quilombolas por direitos territoriais pode ser interpretada como o reconhecimento do fracasso da realidade jurídica estabelecida tanto pela “Lei de Terras”, que pretendeu moldar a sociedade brasileira na perspectiva da propriedade privada de terras, quanto pela forma mesma com que se dá a abolição da escravidão. A noção de terra coletiva, como são pensadas as terras de comunidades quilombolas, contraria o modelo baseado na propriedade privada como única forma de acesso e uso da terra, o qual exclui outros usos e relações com o território, como ocorre entre povos e comunidades tradicionais.

Além dos quilombos constituídos no período da escravidão, muitos foram formados após a abolição formal da escravatura, pois essa forma de organização comunitária continuaria a ser, para muitos, a única possibilidade de viver em liberdade. Constituir um quilombo tornou-se um imperativo de sobrevivência, posto que a Lei Áurea, diferentemente do propugnado pelo movimento abolicionista, não levou em conta mecanismos de redistribuição de terras.

De um modo geral, os territórios de comunidades remanescentes de quilombos originaram-se em diferentes situações, tais como doações de terras realizadas a partir da desagregação da lavoura de monoculturas, como a cana-de-açúcar e o algodão; compra de terras pelos próprios sujeitos, possibilitada pela desestruturação do sistema escravista; terras que foram conquistadas por meio da prestação de serviços, inclusive de guerra; bem como áreas ocupadas por negros que fugiam da escravidão. Há também as chamadas terras de preto, terras de santo ou terras de santíssima, que indicam uma territorialidade vinda de propriedades de ordens religiosas, da doação de terras para santos e do recebimento de terras em troca de serviços religiosos prestados a senhores de escravos por sacerdotes de religiões afro-brasileiras.

Os quilombos permaneceram invisibilizados durante todo o período republicano e reaparecem, como resultado da ação dos movimentos negros, apenas com a Constituição de 1988, como territórios detentores de direitos. Transcorreram, portanto, cerca de cem anos da abolição até a aprovação do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o qual assegura o seguinte: *Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras*

¹ Sobre a Lei de Terras de 1850, Delgado (2003) observa o seguinte: “Esse estatuto fundiário de 1850 corresponde, como que a um golpe histórico duplo: 1) liquida o sistema de posses fundiárias que se estabelecera em 1822 e que poderia transformar o setor de subsistência em regime de propriedade familiar; 2) liquida com a possibilidade futura de transformação da mão-de-obra escrava liberta, em novo contingente de posseiros fundiários, com possibilidade também de estabelecimento de quilombos legais e ou estabelecimentos familiares legalizados.” (op.cit., p).

é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Tais comunidades se distinguem pela identidade étnica, tendo desenvolvido práticas de manutenção e reprodução de modos de vida característicos num determinado lugar. São *grupos étnico-raciais segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.*²

As comunidades quilombolas localizam-se em 24 estados da federação, sendo a maior parte nos estados do Maranhão, Bahia, Pará e Minas Gerais e Pernambuco. Os únicos estados que não registram ocorrências destas comunidades são o Acre e Roraima, além do Distrito Federal.

Embora haja estudos que estimem a existência de mais de 3 mil comunidades remanescentes de quilombos no Brasil³, os dados oficiais apontam para número menor. Há hoje 1886 comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares e mais 290 solicitações em trâmite para certificação. Considerando que a demanda por certificação já se estabilizou e tende a reduzir-se, pode-se estimar **cerca de 2.200 comunidades remanescentes de quilombos** reconhecidas como tal e devidamente certificadas.

BASE LEGAL

❖ **Constituição Federal de 1988**

Artigos 215 e 216 da Constituição Federal – Direito à preservação de sua própria cultura;

Artigo 68 do ADCT – Direito à propriedade das terras de comunidades remanescentes de quilombos.

❖ **Convenção 169 da OIT** (Dec. 5051/2004) – Direito à autodeterminação de Povos e Comunidades Tradicionais.

❖ **Decreto nº 4.887**, de 20 novembro de 2003 – Trata da regularização fundiária de terras de quilombos e define as responsabilidades dos órgãos governamentais.

❖ **Decreto nº 6040**, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

❖ **Decreto nº 6261**, de 20 de novembro de 2007 – Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola.

❖ **Portaria Fundação Cultural Palmares nº 98** de 26 de novembro de 2007 - Institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres.

❖ **Instrução Normativa INCRA nº 57**, de 20 de outubro de 2009 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.

² De acordo com o Decreto 4887/2003, que regulamenta o procedimento de regularização das terras ocupadas por remanescentes de quilombos. O Decreto reconhece o disposto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada em 2005 pelo Estado brasileiro, a qual, em seu artigo 1º, estabelece que *a consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção*. Do mesmo modo, a instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, pelo Decreto 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que visa garantir os direitos territoriais, sócio-econômicos, ambientais e culturais dessas populações, no artigo 3º define Povos e Comunidades Tradicionais como *grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição*.

³ SANZIO, Rafael. Quilombos – Geografia africana, cartografia étnica e territórios tradicionais. Editora Mapas & Consultoria: Brasília, 2009.

2. O PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA - PBQ⁴

O **PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA** foi lançado em 12 de março de 2004, com o objetivo de consolidar os marcos da política de Estado para as áreas quilombolas. Como seu desdobramento foi instituída a Agenda Social Quilombola (Decreto 6261/2007), que agrupa as ações voltadas às comunidades em várias áreas, conforme segue:

Eixo 1: ACESSO A TERRA – execução e acompanhamento dos trâmites necessários para a regularização fundiária das áreas de quilombo, que constituem título coletivo de posse das terras tradicionalmente ocupadas. O processo se inicia com a certificação da comunidades e se encerra na titulação, que é a base para a implementação de alternativas de desenvolvimento para as comunidades, além de garantir a sua reprodução física, social e cultural;

Eixo 2: INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA – consolidação de mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura (habitação, saneamento, eletrificação, comunicação e vias de acesso) e construção de equipamentos sociais destinados a atender as demandas, notadamente as de saúde, educação e assistência social;

Eixo 3: INCLUSÃO PRODUTIVA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - apoio ao desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica, baseado na identidade cultural e nos recursos naturais presentes no território, visando a sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política das comunidades;

Eixo 4: DIREITOS E CIDADANIA - fomento de iniciativas de garantia de direitos promovidas por diferentes órgãos públicos e organizações da sociedade civil, estimulando a participação ativa dos representantes quilombolas nos espaços coletivos de controle e participação social, como os conselhos e fóruns locais e nacionais de políticas públicas, de modo a promover o acesso das comunidades ao conjunto das ações definidas pelo governo e seu envolvimento no monitoramento daquelas que são implementadas em cada município onde houver comunidades remanescentes de quilombos.

Para o trabalho junto às comunidades quilombolas são utilizados alguns critérios de priorização, tais como:

- Situação de difícil acesso;
- Impacto por grandes obras;
- Em conflitos agrários;
- Sem acesso à água e/ou energia elétrica;
- Sem escola.

⁴ Baseado em documentos anteriores sobre o PBQ, em especial *Comunidades Quilombolas Brasileiras: Regularização fundiária e políticas públicas*. Seppir, Brasília. 2009. www.seppir.gov.br.

A coordenação geral do Programa é de responsabilidade da SEPPIR, que atua em conjunto com os 11 ministérios que compõem o seu Comitê Gestor. Contudo, cabe ressaltar que as ações executadas por diversas vezes extrapolam a competências desses órgãos. Nesse sentido, conforme necessário, são estabelecidas parcerias com outros órgãos do Governo Federal.

A Gestão Descentralizada do PBQ ocorre com a articulação dos entes federados, a partir da estruturação de comitês estaduais. Sua gestão estabelece interlocução com órgãos estaduais e municipais de promoção da igualdade racial (PIR), associações representativas das comunidades quilombolas e outros parceiros não-governamentais.

A SEPPIR tem acompanhado e estimulado a instituição de Comitês Gestores Estaduais, sendo que ao longo de 2008 a 2010 foram formalizados 11 Comitês Estaduais: Amapá, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe Tocantins.

Nessa perspectiva foram criados os **Seminários de Ações Integradas do PBQ**, visando a consolidação dos Planos Estaduais de Ações Integradas do Programa. Os estados prioritários para essa ação são Alagoas, Amapá, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Piauí, Sergipe e Paraná.

Os Seminários Integrados constituem um esforço com o propósito de sensibilizar gestores públicos municipais e estaduais e viabilizar o acesso às ações no âmbito do Programa Brasil Quilombola, orientando a elaboração de Planos de Trabalho de modo a formalizar a solicitação de recursos junto aos ministérios que compõem o PBQ. Concomitantemente, também contribui para capacitar lideranças quilombolas com foco no controle das políticas públicas. O **Plano de Trabalho** é um documento no qual constam as metas físicas e financeiras, contrapartida de cada um dos entes federados envolvidos, cronograma de aplicação, definição de responsabilidades e prazo de execução. Também deve conter indicadores para avaliação da eficácia do processo.

COMITÊ GESTOR do PBQ

1. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR)
2. Casa Civil da Presidência da República (CC/PR)
3. Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
4. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
5. Ministério da Cultura (MinC) e Fundação Cultural Palmares (FCP)
6. Ministério das Cidades
7. Ministério da Educação (MEC)
8. Ministério da Saúde (MS) e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)
9. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
10. Ministério da Integração Nacional (MIN)
11. Ministério de Minas e Energia (MME)

2.1 Interface com PPA 2012-2015 e Plano Brasil sem Miséria

A pauta das comunidades quilombolas entrou no PPA pela primeira vez na peça de 2004-2007. De lá pra cá os dados apontam que houve um notório crescimento da inclusão das demandas quilombolas, refletido também nas ações orçamentárias.

O Plano Brasil Maior - PPA 2012-2015, no programa temático 2034, **Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial**, de execução da SEPPIR, prevê iniciativas de coordenação, monitoramento e avaliação das ações governamentais voltadas para as comunidades quilombolas.

Além disso, as ações para comunidades quilombolas estão previstas *de forma explícita* em mais 14 programas temáticos, contemplando iniciativas de praticamente todos os ministérios que compõem o Comitê Gestor do PBQ⁵. Há ainda outros programas que tem impacto significativo sobre essas comunidades e que também deverão ser considerados na análise.

O Programa Brasil Quilombola também contribui de forma significativa para o alcance dos objetivos do Plano Brasil sem Miséria. Isso porque parte significativa das comunidades quilombolas é público-alvo do Brasil sem Miséria: segundo dados do MDS, pelo menos 58 mil famílias quilombolas situam-se abaixo da linha da extrema pobreza.

Nas seções seguintes serão apresentadas as informações relativas à execução do Programa Brasil Quilombola (PBQ) de modo a situar os avanços, lacunas e impasses associados ao processo de inclusão deste segmento nas políticas públicas, tudo isso em relação a cada um dos quatro eixos.

3. ACESSO A TERRA

A partir da promulgação do Artigo 68 do ADCT e os Artigos 215 e 216 da CF 1988, o INCRA iniciou uma rotina para a regularização das áreas de quilombo, dentro da atribuição legal de emitir títulos de domínio reconhecendo esses territórios. Já de 1999 a 2002, a FCP assume a tarefa de titulação dos territórios quilombolas, mas sem efetivar a desintrusão das áreas (publicação do Decreto 3.912/2001). Paralelamente, os Órgãos Estaduais de Terras continuaram fazendo algumas titulações, de acordo com a realidade agrária das unidades da federação.

É no período de 2003 a 2010 que ocorrem avanços significativos na política de regularização fundiária. A publicação dos Decretos 4.883 e 4.887/2003 que devolve a competência da regularização fundiária para o Incra. Em 2004, há a criação do Programa Brasil Quilombola (PBQ) e que a regularização fundiária passa a ser contemplada no PPA 2004-2007 pelas Ações 1642 e 0859.

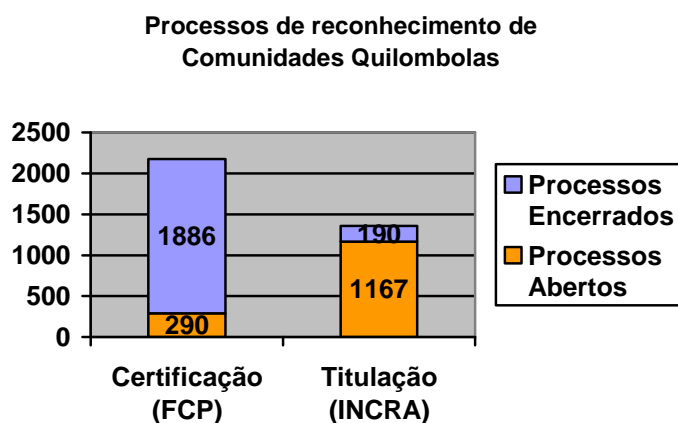
Por se tratar de uma política relativamente nova, a qualificação das demandas tem provocado a necessidade de adaptações (legais, orçamentária, financeira e operacional), para

⁵ Os programas que contém objetivos, metas e/ou iniciativas que fazem menção explícita às comunidades tradicionais e quilombolas são: 2012 - Agricultura Familiar; 2018 – Biodiversidade; 2019 - Bolsa Família; 2020 - Cidadania e Justiça; 2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia; 2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso; 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária; 2030 - Educação Básica; 2031 - Educação Profissional e Tecnológica; 2032 - Educação Superior (Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão); 2034 - Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial; 2037 -Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); 2064– Promoção e defesa dos Direitos Humanos; 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária; 2068 - Saneamento Básico; 2069 - Segurança Alimentar e Nutricional.

sua melhor execução. Nos últimos anos, foi regulamentado e constantemente aperfeiçoado o procedimento administrativo e dando segurança jurídica para o rito processual de titulação de terras quilombolas. Foram elaborados normativos para adequar o procedimento de desintração de não quilombolas, bem como prevista a possibilidade de emissão de títulos parciais, naqueles territórios parcialmente desintrusados. Ainda, foi reforçada a equipe do INCRA para área quilombola, com a realização de concurso público e do estabelecimento de convênios com Universidades.

Como resultado, houve uma ampliação significativa da abertura de processos e de sua tramitação. Isso, contudo, ainda é insuficiente para dar conta do passivo existente junto às comunidades quilombolas para a devida titulação das terras

A Figura 1⁶ abaixo, mostra a distribuição dos processos abertos para certificação e para titulação de terras de comunidades remanescentes de quilombos em todo o país:



Fonte: Dados da FCP e INCRA. Gráfico de elaboração da SEPP/PR março de 2012.

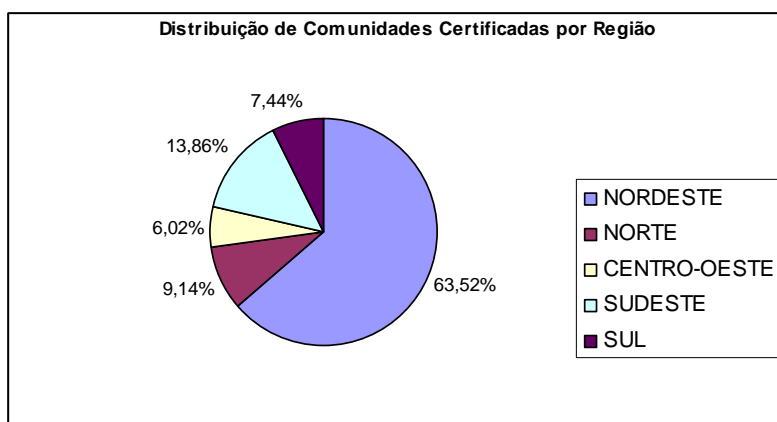
3.1. A Certificação

A certificação das comunidades quilombolas é o primeiro passo para a regularização fundiária e para o reconhecimento da identidade da comunidade enquanto remanescente de quilombo. A emissão do certificado é de responsabilidade da Fundação Cultural Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura (FCP/MinC), que tem como atribuição legal realizar e articular ações de proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural das comunidades remanescentes de quilombos, bem como das comunidades tradicionais de terreiros.

A partir da análise do processo de certificação, verificou-se a necessidade de aprimoramento dos procedimentos. Como primeiro momento de relação sistemática entre Governo Federal e comunidades quilombolas, **deve-se buscar informações mais qualificadas das comunidades como subsídio para as demais políticas como regularização fundiária, infraestrutura e programas de fomento.**

⁶ Observação: No total de 1886 comunidades consideradas com processo de certificação encerrado, temos 1820 devidamente certificadas pela Fundação Palmares, somadas a 66 comunidades que são tituladas, mas não certificadas. Foram expedidos 121 títulos de posse, que beneficiam 190 comunidades. Essa diferença se dá em função de que mais de uma comunidade pode estar localizada em um mesmo território.

A Figura 2⁷, abaixo, apresenta o quadro de certificação de comunidades quilombolas, que totalizam 1821 atualmente, distribuídas pelas regiões do país.



3.2. O processo de regularização fundiária

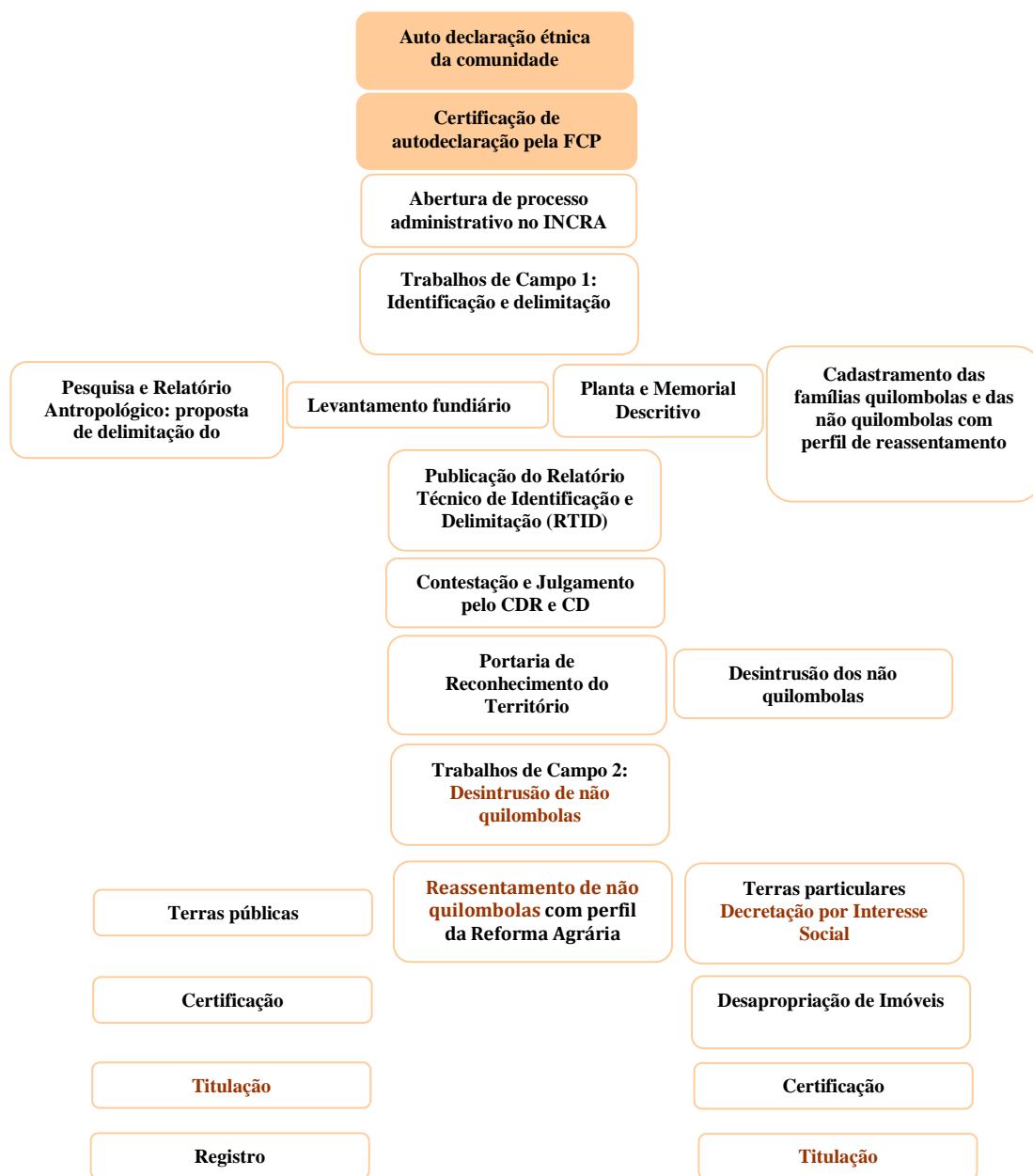
O passo seguinte à certificação é a abertura de processo administrativo de **regularização fundiária**, com o que a comunidade passa existir legalmente como proprietária da terra na qual se localiza e da qual tira sua subsistência. Esse processo é executado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA/MDA), em parceria com os Institutos de Terras Estaduais, e em diálogo com a Fundação Cultural Palmares e o Ministério Público Federal.

Cabe salientar que nem toda comunidade certificada solicita o processo de regularização fundiária, já que envolve questões relacionadas à posse coletiva dos territórios. Das 1.820 comunidades que já passaram pelo processo de certificação da FCP, 1.167 abriram processos de regularização no Incra até janeiro de 2012, além daquelas já tituladas.

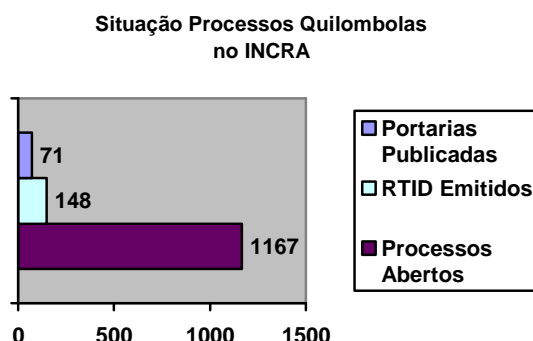
Como apenas em 2008, com a IN 20 do INCRA, o procedimento de regularização fundiária para terras quilombolas passou a ter um fluxo próprio definido, há ainda um grande passivo na titulação.

Após diversas revisões e o aperfeiçoamento dos procedimentos, o processo de regularização fundiária consolidou-se no que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 57 do INCRA, de 20 de outubro de 2009. Para a titulação da terra, é necessário o cumprimento de todo o processo, que envolve estudo antropológico e ambiental, levantamento fundiário, fase do contraditório, levantamento de benfeitorias e titulação. Tal processo é ilustrado abaixo (Figura 3):

⁷ Dados disponíveis em www.palmares.gov.br.



A maior parte dos processos para titulação de terras encontra-se em seu estágio inicial, conforme depreende-se da Figura 4⁸:



3.3 Desafios para o Eixo Acesso a Terra

A partir da análise dos dados apresentados pelo INCRA e pela FCP, foi possível listar os principais entraves para o desenvolvimento da política, que envolvem fortalecimento institucional do órgão, aperfeiçoamento do procedimento para certificação das comunidades e para titulação das terras, bem como garantias orçamentárias e respaldo político:

A. QUALIFICAÇÃO DE DADOS NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO E TITULAÇÃO

Foi apontada a necessidade de criar mecanismos de elaboração de informação das comunidades quilombolas antes da construção do “Relatório Técnico de Identificação e Delimitação” (RTID), de modo a permitir a antecipação de medidas administrativas em áreas de conflitos, bem como o estabelecimento de critérios de priorização das áreas para a elaboração dos RTIDs. Dentre os dados considerados relevantes estão: localização da comunidade (área urbana ou rural, terra pública ou privada, georeferenciamento); número de famílias e perfil sócio-econômico.

Tais informações poderiam ser obtidas pela Fundação Cultural Palmares, ainda no processo de certificação, ou, no caso do perfil socioeconômico, pelo MDS no processo de atualização do CADÚnico. Outro ponto importante é o cruzamento desses dois bancos de dados com informações do Censo Rural (IBGE) e com números da reforma agrária.

B. ÁREAS EM CONFLITO

Estudar mecanismos, em conjunto com órgãos relacionados à temática, para debater potenciais conflitos fundiários em terras da União, de modo a subsidiar decisões acerca do processo de titulação e mitigar conflitos.

C. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Atualmente, não há critérios objetivos para identificar quais processos devem ser priorizados para regularização fundiária (desde a emissão de RTID até a titulação propriamente

⁸ Observação: Os 148 RTIDs emitidos beneficiam 178 comunidades. Das 71 portarias publicadas, há 80 comunidades beneficiadas. Essa diferença se dá em função de que mais de uma comunidade pode estar localizada em um mesmo território. Não foram incluídas no gráfico as etapas de decreto de interesse social e nem de desapropriação, por não serem fases obrigatórias para terras públicas, podendo gerar variação na compreensão final.

dita). O estabelecimento de tais critérios deveria considerar áreas em conflito ou situações de extrema vulnerabilidade social de comunidades.

D. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O orçamento definido no PPA não é suficiente para o cumprimento de todas as etapas necessárias para a titulação das terras de quilombo. Para fins de facilitar a estimativa de custos de indenização, deve-se considerar nas estimativas apenas áreas e imóveis de terras quilombolas:

- Comunidades tituladas
- Comunidades com Portarias Publicadas
- Comunidades com RTID emitido

Ainda, nessa estimativa deve-se considerar estimativa de que a maior parte das terras são na região nordeste, onde há maior quantidade de áreas públicas, fato que reduz os custos de desapropriação e conseqüentemente, de titulação.

E. PRIORIZAR EMISSÃO DE RTID

Por ser menos custosa, bem como uma primeira garantia de direitos, a etapa de emissão de RTID para as comunidades quilombolas deve ser uma etapa priorizada, em termos operacionais e orçamentários, no processo de titulação. As regras estabelecidas pelas Portarias IBAMA 419 e MPOG 507, também convergem nesse sentido.

4. INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA

As ações desse eixo envolvem: saneamento básico, acesso a água para consumo e produção, acesso a energia elétrica, acesso à saúde e à educação de qualidade, com respeito e valorização das especificidades culturais de cada uma das comunidades quilombolas.

É por meio do planejamento e da execução de ações de infraestrutura que se poderá garantir a superação de situações de vulnerabilidades sociais, alcançar a meta de superação da pobreza dessas comunidades e contribuir para o fortalecimento cultural e para a qualidade de vida das famílias quilombolas.

Essas políticas deverão ser executadas em estreito diálogo com as comunidades, para que cada ação seja desenvolvida de acordo com a demanda e com os projetos de futuro das famílias quilombolas. É preciso que o Governo Federal, em parceria com governos estaduais e municipais respeitem as especificidades de cada uma das comunidades, valorizando seus processos de aprendizagem, de saúde alternativa, de uso da terra, dos meios de produção, dos modelos de comércio e de inclusão nas redes locais.

4.1 Saneamento

A Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), autarquia vinculada ao Ministério da Saúde (MS), é entidade responsável pelas ações e programas de saneamento que atendem aos municípios com populações de até 50.000 habitantes e às áreas rurais de todos os municípios brasileiros, inclusive no atendimento às populações remanescentes de quilombos, assentamentos rurais e populações ribeirinhas.

A FUNASA iniciou suas ações de saneamento em comunidades remanescentes de quilombos, de forma sistematizada, a partir do ano de 2003, na comunidade Kalunga, Estado de

Goiás. No entanto, foi a partir de 2004 que as ações foram intensificadas, com a definição de uma programação orçamentária exclusiva para os projetos especiais (PPA 2004-2007 e PPA 2008-2011, por meio do programa 1287-Saneamento Rural e previsão no PPA 2012-2015).

Nestas comunidades são executadas ações de implantação, ampliação ou melhoria de sistemas de abastecimento de água (SAA), sistemas de esgotamento sanitário (SES) e melhorias sanitárias domiciliares (MSD) e/ou coletivas de pequeno porte.

Também houve a iniciativa do VIGISUS II que teve como objetivo implantar sistemas integrados e coletivos de saneamento ambiental em comunidades adensadas; implantar soluções alternativas individualizadas em cada domicílio ou em pequenos conjuntos de domicílios em comunidades com população dispersa e criar um sistema de gestão participativa.

No Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 1), o governo brasileiro, por meio da Funasa, priorizou as ações de saneamento para as comunidades remanescentes de quilombos, destacando o primeiro eixo de atuação para atendimento a essas comunidades.

Verifica-se, a partir de 2007, o incremento de recursos aplicados, bem como o expressivo aumento de comunidades atendidas e famílias beneficiadas com as ações de saneamento.

Ano	Recurso Empenhado	Municípios atendidos	Nº de comunidades atendidas	Nº de famílias beneficiadas
2004	R\$ 3.300.000,00	9	7	1.467
2005	R\$ 11.863.882,00	21	21	3.500
2006	R\$ 10.181.519,92	46	32	1.712
2007	R\$ 23.305.877,62	49	92	8.296
2008	R\$ 38.815.438,12	46	118	12.192
2009	R\$ 44.323.937,92	65	125	10.905
2010	R\$ 20.402.399,76	20	26	4.409
TOTAL	R\$ 152.193.055,34	256	421	42.481

Figura 5: Investimentos em saneamento em comunidades quilombolas (2004 a 2010)

A redução do número de comunidades atendidas no ano de 2010 justifica-se pela priorização, por parte da Funasa, de sanar as dificuldades enfrentadas pelos proponentes na apresentação dos projetos técnicos de engenharia. Em 2010, foram disponibilizados recursos para contratação de empresas para a elaboração de projetos técnicos de sistemas de abastecimento de água.

A programação anual dos investimentos contou com a participação direta da Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). O principal critério adotado para a definição das comunidades a receberem ações de saneamento foi a seleção de comunidades certificadas pelo órgão competente – Fundação Cultural Palmares.

Programa Água para Todos

O Decreto nº7.535, de 26 de julho de 2011, instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “Água Para Todos”, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil Sem Miséria. No contexto deste Programa, o Governo Federal

estabeleceu o **Plano de Universalização do Acesso à Água Para Consumo Humano no Semiárido**, e uma das metas da Funasa é atender 140 comunidades quilombolas do semiárido com implantação de sistemas de abastecimento de água, com investimentos de R\$35,0 milhões.

Para a consecução das metas estabelecidas, a Funasa realizará, por meio das suas Superintendências Estaduais, inquéritos sanitários nas comunidades selecionadas, com definição da necessidade de projeto técnico de engenharia. A relação de comunidades a serem atendidas foi definida e encaminhada pela SEPPIR, conforme Figura 6.

UF	Nº de Municípios	Nº de Comunidades
AL	5	10
BA	19	37
CE	3	7
MG	12	36
PB	2	2
PE	10	19
PI	9	18
RN	7	8
SE	3	3
TOTAL	70	140

Figura 6: Quantitativo de Municípios e Comunidades a serem atendidos - Programa Água Para Todos

Outra meta estabelecida pelo Programa “Água Para Todos” é a construção de cisternas para armazenamento de água de chuva no Semiárido brasileiro, as quais serão executadas diretamente pela Funasa, ou por meio de Termo de Compromisso com Municípios ou Governo Estadual.

4.2 Habitação

Com a perspectiva de aprimorar a execução das ações em habitação, em 20 de novembro de 2009 foi firmado Acordo de Cooperação entre a SEPPIR e a Caixa Econômica Federal, para implementação do programa Minha Casa Minha Vida, com escopo de promover o desenvolvimento local e regional das comunidades quilombolas por intermédio do apoio às associações quilombolas e aos movimentos sociais, instrumentalizando-as, técnica e conceitualmente, e aperfeiçoando a sua capacidade gestora, financeira e técnico-operacional.

Para o ano de 2012, há uma sistematização de uma Política Nacional de Desenvolvimento Social Integrado Quilombola de modo a articular as ações de infra-estrutura da Funasa, CEF e FNDE orientando a produção de projetos habitação, de melhorias e de infraestrutura hidráulica e esgotamento, projeto social e desenvolvimento produtivo e construção de escolas. Tal sistematização constituirá o **Plano de Ações Integradas para uma Política Nacional de Habitação para povos e comunidades tradicionais**, conforme metas elencadas ao longo de 2011, e constituintes do PPA 2012-2015.

Abaixo, a Figura 7, com as principais ações na área de habitação para comunidades quilombolas:

Projetos em Comunidades Quilombolas				
UF	Comunidades	Tipo de Contrato	Programa	Valor de Investimento
	1	Construção de 400 UH	Morar Melhor	R\$ 4.080.000,00
MA	23	Construção de 1084 UH	PNHR	R\$ 14.864.500,00
MS	1	Capacitação: geração de renda	PRONAF	R\$ 44.955,00
MG	1	Saneamento: fossas sépticas	PRONAT	R\$ 101.000,00
PA	1	Construção de 50 UH	FNHIS - PAC	R\$ 1.174.241,07
PR	2	Construção de 67 UH	PNHR	R\$ 931.200,00
PI	1	Construção de 20 UH	Produção Social da Moradia	R\$ 352.975,32
RJ	1	Construção ou reforma de 21 UH	URIAP	R\$ 294.743,72
RN	1	Construção de 10 UH	HIS	R\$ 177.777,78
	1	Construção de 150 UH, urbanização e regularização fundiária	URIAP	R\$ 9.322.050,00
RS	1	Ações de sustentabilidade: segurança alimentar e nutricional	PRONAF	R\$ 5.062.519,00
	1	Construção de 56 UH, ampliação de escola, alfabetização, ações de sustentabilidade	PSH e OC – CCFGTS	R\$ 1.898.000,00
	1	Construção de 15 UH	PNHR	R\$ 189.000,00
	2	Construção de 39 UH	MCMV	não informado
SC	1	Construção de 66 UH	OC – CCFGTS	R\$ 527.340,00
	1	Construção de 20 UH	PNHR	R\$ 312.000,00
	1	Construção de 30 UH	HIS	R\$ 590.534,00
SP	1	Ações de sustentabilidade: incentivo à agricultura, habitabilidade e salubridade de UH, capacitações	Habitare Brasil	R\$ 102.444,00
	1	Construção de 28 UH	OC – CCFGTS	R\$ 543.621,40
SE	3	Construção de 257 UH	OC – CCFGTS	R\$ 1.972.335,99
	1	Construção de 80 UH	OC – CCFGTS	R\$ 615.636,33
TO	1	Construção de 20 UH	OC – CCFGTS	R\$ 194.310,40
	1	Construção de 60 UH	HIS	R\$ 582.931,20
	1	Construção de 65 UH	OC – CCFGTS	R\$ 631.508,80
	1	Construção de 347 UH	PPI – Favelas	R\$ 8.560.300,00
Total	58			R\$ 55.878.009,42

4.3 Energia Elétrica

A meta do Ministério das Minas e Energia (MME), por meio do programa Luz para Todos (Decreto nº. 7520/2011) é levar energia elétrica até 2014 à parcela da população do meio rural que não possui acesso a esse serviço público. A partir da leitura do decreto verifica-se que as comunidades quilombolas são prioritárias para a oferta da energia elétrica, garantindo inclusive que em comunidades de difícil acesso devem ser construídos os meios do acesso à energia elétrica com diferentes tecnologias.

Com o Programa Luz para Todos(LPT), o Governo Federal tem por objetivo utilizar a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico das comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar. A chegada da energia elétrica facilitará a integração dos programas sociais do governo federal, além do acesso a serviços de saúde, educação, abastecimento de água e saneamento.

Em 2011 o Programa Luz para Todos (LPT) alcançou o montante de 21.879 domicílios em comunidades quilombolas de todo o país. Segue Figura 8, com resumo das ligações realizadas pelo Programa Luz para Todos em comunidades quilombolas.

Total Nordeste	8.007
AL	242
BA	995
CE	285
MA	3.232
PB	244
PE	882
PI	1.588
RN	269
SE	270
Total Sudeste	3.820
ES	379
MG	2.452
RJ	190
SP	799
Total Sul	3.565
PR	1.042
RS	2.437
SC	86
Total Centro-Oeste	2.134
DF	0
GO	1.213
MS	117
MT	804
TOTAL	21.879

4.4 Saúde

O Ministério da Saúde na perspectiva de promover o acesso dos diversos segmentos populacionais ao *Sistema Único de Saúde* e a equânime distribuição nacional dos incentivos destinados à implementação da Estratégia Saúde da Família (ESF), publicou em 17 de abril de 2006, a Portaria 822/GM, alterando os critérios para definição das modalidades das ESF dispostos na Política Nacional de Atenção Básica.

Com tais alterações, todos os municípios com população de até 50 mil habitantes na Amazônia Legal, ou com até 30 mil habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) igual ou inferior a 0.7, bem como as equipes Saúde da Família implantadas em municípios que atendam população remanescente de quilombos ou de assentamentos da reforma agrária, com no mínimo 70 (setenta) pessoas, passaram a receber um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor dos incentivos repassados mensalmente por equipe, respeitando o número de equipes por município.

O Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde publicou em 17 de janeiro de 2008 a Portaria 90/GM que atualiza as bases populacionais da população quilombola e assentada da reforma agrária, de forma a beneficiar, com repasse de recursos financeiros federais fundo a fundo, os municípios que implantam equipes de Saúde da Família e equipe de Saúde Bucal que atuam nas comunidades em seus territórios. No anexo desta Portaria está contemplado um total de 774 municípios.

ANO	TOTAL	Nº DE EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS		
		ESF	ESB	TOTAL
2006 (junho)	1.515.888	36	24	60
2007	1.515.888	384	215	599
2008	2.095.781	1519	1151	2670
2009 (set)	2.095.781	1850	1424	3274
2010 (dez)	2.095.781	2105	1522	3627
2011 (maio)	2.095.781	2001	1536	3537
2011 (junho)	2.095.781	2008	1547	3555

Figura 9 - Evolução da Saúde da Família e de Saúde Bucal em Comunidades Remanescentes dos Quilombos e Assentamentos da Reforma Agrária nos Municípios Brasileiros, segundo dados do SCNES.

Constata-se uma evolução em relação à saúde da família e de saúde bucal em comunidades remanescentes dos quilombos nos últimos 4 anos. De acordo com o SCNER, em junho de 2011, 1.117 municípios brasileiros informam que implantaram equipes de Saúde da Família e/ou equipe de Saúde Bucal que atendem residentes em assentamentos da reforma agrária e de remanescentes de quilombos, o que representa um total de 2.008 equipes de Saúde da Família e 1.536 equipes de Saúde Bucal, porém mesmo informando, a maioria desses municípios não recebem o valor de Modalidade I pois não estão contemplados no anexo da Portaria nº 90 GM e se recebem, é por outros critérios da Portaria nº 822/GM/MS de 2006.

Para a correta execução das ações e dos recursos previstos é necessário um maior diálogo com os representantes das comunidades quilombolas na construção e oferta da saúde para as comunidades. Inclusive pode-se buscar meios para o convênio direto de recursos com as organizações quilombolas, para apoio a eventos e projetos, de acordo com a demanda. Nesse sentido, o Ministério da Saúde tem trabalhado para ampliar a interlocução com a CONAQ.

Dentre as ações propostas pelo pelo MS, temos: uma pesquisa ampliada sobre a saúde das famílias quilombolas; a capacitação de gestores e lideranças quilombolas para o exercício do controle social e para a participação nas 14ª Conferência Nacional de Saúde; e a realização de audiências públicas nos estados para discussões sobre a saúde das comunidades quilombolas. Outra sugestão foi a pactuação de planos integrados com estados e municípios para

o atendimento integral às famílias quilombolas. É necessário definir em cada secretaria de saúde uma instância para trabalhar e coordenar ações de saúde voltadas à população negra rural.

4.5 Educação

O objetivo da política de educação voltada às comunidades quilombolas é a ampliação e qualificação da oferta de educação básica, contemplando as especificidades da história, vivência, tradições, cultura e a inserção no mundo do trabalho, próprios das populações quilombolas.

A partir do princípio de que as comunidades remanescentes de quilombos possuem dimensões sociais, políticas e culturais significativas, com particularidades no contexto geográfico brasileiro, tanto no que diz respeito à localização, quanto à origem, considera-se a necessidade de ressaltar e valorizar as especificidades de cada comunidade, no planejamento de ações voltadas para o desenvolvimento sustentável das mesmas.

Relatórios de pesquisas, relatos de lideranças e de servidores de órgãos que trabalham nas comunidades remanescentes de quilombos mostram que a garantia de acesso à educação básica de qualidade, nas referidas comunidades é um desafio para os sistemas públicos de ensino. Um elevado número de crianças quilombolas de 04 a 07 anos nunca freqüentaram os bancos escolares; as unidades educacionais estão longe das residências, os meios de transporte são insuficientes e as condições de infraestrutura precárias, geralmente as escolas são construídas de palha ou de pau-a-pique, poucas possuem água potável e as instalações sanitárias são inadequadas.

O currículo escolar está longe da realidade destes meninos e meninas, que raramente identificam -sua história, sua cultura e as particularidades de sua vida nos programas de aula e nos materiais pedagógicos. Os professores não são formados adequadamente e em número insuficiente para atender demanda.

De acordo com o Censo Escolar, realizado em 2010, existem 210.510 alunos nas escolas localizadas comunidades remanescente de quilombos, por sua vez, esses são atendidos por 31.943 professores, atuando em 1.912 escolas. A Região Nordeste concentra 67,99 % das matrículas. É o que demonstra a Figura 10:

BRASIL/REGIÕES	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESCOLA 2010	FUNÇÃO DOCENTE 2010	MATRÍCULA 2010
Brasil		1.912	31.943	210.485
Norte		346	4.149	32.091
	Rondônia	6	184	1.895
	Acre	0	0	0
	Amazonas	2	5	93
	Roraima	0	0	0
	Pará	285	2.869	24.606
	Amapá	26	494	2.868
	Tocantins	25	593	2.591
Nordeste		1.229	20.514	143.122
	Maranhão	550	5.380	45.571
	Piauí	51	776	4.590
	Ceará	27	511	3.989
	Rio Grande do Norte	30	419	3.194

	Paraíba	27	457	2.886
	Pernambuco	81	1.251	10.320
	Alagoas	24	896	6.326
	Sergipe	26	828	5.298
	Bahia	413	9.996	60.948
Sudeste		208	4.722	22.961
	Minas Gerais	140	2.649	13.908
	Espírito Santo	25	308	1.907
	Rio de Janeiro	18	1.319	5.803
	São Paulo	25	446	1.343
Sul		58	1.644	6.423
	Paraná	4	235	575
	Santa Catarina	10	120	488
	Rio Grande do Sul	44	1.289	5.360
Centro Oeste		71	914	5.888
	Mato Grosso do Sul	5	241	786
	Mato Grosso	32	388	2.655
	Goiás	34	285	2.447

Fonte: Censo Escolar, 2010.

A partir de 2007, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), o MEC/SECADI estabeleceu ações de assistência técnica e financeira para o desenvolvimento da educação quilombola, priorizando o atendimento nas cinco Unidades Federação com maior número de comunidades certificadas: Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pará e Pernambuco. As principais ações desenvolvidas são:

Programa Nacional de Educação no Campo (PRONACAMPO)

Programa recém lançado, trata-se de conjunto de ações articuladas que asseguram a melhoria do ensino nas redes existentes, bem como, a formação dos professores, produção de material didático específico, acesso e recuperação da infraestrutura e qualidade da educação no campo e quilombola em todas as etapas e modalidades - Decreto nº 7.352/2010. Dentre as ações voltadas para quilombos, destacam-se:

- **PRONATEC Campo:** 180.000 vagas de formação profissional para trabalhadores e jovens e; 300.000 novas vagas para elevar a escolaridade associada à formação profissional de jovens e adultos
- **Formação de professores:** Cursos de formação continuada de para 899 professores de escolas quilombolas em 19 municípios dos Estados priorizados; Inclusão do Curso de Formação de Professores em Educação Escolar Quilombola no catálogo de cursos do MEC, para oferta conforme a demanda das escolas em 2012; Implantar o programa Mais Educação - Educação Integral em 10.000 escolas; =Expandir polos da Universidade Aberta do Brasil para atender prioritariamente os docentes do campo e das comunidades quilombolas; Financiar pesquisas voltadas para o desenvolvimento da educação do campo e quilombola.
- **Material Didático:** Elaboração de material didático específico para alunos e professores da Educação Básica, de escolas localizadas em comunidades remanescentes de quilombos. Cada uma das 1.912 escolas localizadas nas comunidades remanescentes de quilombos recebeu no exercício de 2009, kits

didáticos “A Cor da cultura”, e em 2010, o kit Quilombola. Para 2012, estão sendo produzidos materiais didáticos específicos para alunos e professores;

- **Infraestrutura:** No período de 2004 a 2010 foram construídas 135 salas de aula, em 53 municípios. O grande gargalo dessa ação é a dificuldade na elaboração de projetos por parte dos municípios, e como alternativa para superar este entrave propõe-se a modalidade de construção direta em substituição ao processo de convênios.
 - Apoiar a construção de 3.000 novas escolas
 - Melhorar das condições físicas e materiais para 30.000 escolas do campo e quilombola
 - Implantar laboratórios de informática em 20.000 escolas e garantir o acesso à internet para 10.000 escolas
 - Universalizar o acesso a água potável e saneamento
 - Garantir o acesso a energia elétrica a todas as escolas do campo e de comunidades quilombolas
 - Melhorar o acesso às escolas do campo e de comunidades quilombolas, por meio do Programa Caminho da Escola.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE CAMPO

Em 2011 493 escolas de área remanescente de quilombos tinham o possibilidade de demandar recursos na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada. A utilização dos recursos deve ser em ações de manutenção das instalações, aquisição de mobiliário escolar, dentre outras atividades educativas e pedagógicas.

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Foi estabelecida uma política de incentivo aos municípios que em sua linha de ação priorizaram as comunidades quilombolas. Desse modo, as escolas que possuem alunos quilombolas tiveram o valor ampliado de R\$ 0,18 para R\$ 0,34. Na ação de merenda escolar, entre 2005 e 2010, foram atendidos alunos quilombolas de 589 instituições de ensino, com o repasse de R\$ 66 milhões aos municípios, sendo R\$ 22 milhões em 2010. No ano de 2011 foram atendidos 208.409 alunos quilombolas, computando o repasse de R\$ 25 milhões.

4.6 Inclusão Digital

O Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades - Telecentros.BR – é uma iniciativa do governo federal no âmbito do Programa de Inclusão Digital, para a implantação e manutenção de telecentros pelo Brasil.

A SEPIR articulou a inclusão de comunidades tradicionais nas propostas apresentada pelo Ministério do Meio Ambiente e pela Rede Mocambos, uma rede solidária de comunidades tradicionais, principalmente quilombolas, cujo objetivo principal é compartilhar idéias e oferecer apoio recíproco para potencializar o desenvolvimento sustentável.

Foram contempladas 99 comunidades tradicionais indicadas pela SEPIR com kits telecentro para inclusão digital. Dessas 99, 59 são comunidades remanescentes de quilombos, nos estados de Amazonas (1), Bahia (4), Ceará (2), Goiás (6), Maranhão (11), Minas Gerais (6), Mato

Grosso do Sul (3), Mato Grosso (2), Pará (8), Pernambuco (1), Rio de Janeiro (3), Rondônia (4), Rio Grande do Sul (4) e São Paulo (4).

Cada comunidade irá receber 1 kit telecentro composto por 10 computadores novos, impressora e projetor multimídia, periféricos, mobiliário, antena GESAC e conexão banda larga a Internet; dois jovens monitores por comunidade receberão formação à distância (480 horas) e 12 meses de bolsa no valor de R\$ 241,50.

4.6 Desafios para o Eixo Infraestrutura e Qualidade de Vida

Uma questão de consenso com relação à oferta dessas políticas é a necessidade de qualificar as informações disponíveis sobre as comunidades e famílias quilombolas. É necessário o desenvolvimento de uma **base de dados** comum para subsidiar as ações governamentais. A FUNASA está desenvolvendo uma ação de mapeamento das comunidades quilombolas, que pode servir de base, em conjunto com os dados disponíveis no INCRA e na FCP, para um esforço governamental de sistematização das informações disponíveis.

Entende-se que a partir de uma base comum será possível um planejamento conjunto de ações a partir de prioridades e situações críticas que demandem maior presença do Governo Federal. Outras questões relevantes que precisam ser melhor trabalhadas são:

- A importância de maior participação de quilombolas nas instâncias de controle social, como o FUNDEB e Alimentação Escolar;
- Formação dos gestores municipais para o trabalho com os Quilombolas;
- Desenvolvimento de projetos de construção de escolas para apoio financeiro do FNDE, que levam em conta as especificidades étnicas e geográficas das comunidades quilombolas;
- Aprimoramento de normas e instrumentos legais que disciplinem o financiamento de obras junto às comunidades quilombolas;
- Dificuldades com a sustentabilidade dos serviços implantados nas comunidades, em especial a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, luz elétrica e telecentro;
- Dificuldades estruturantes como acessibilidade, a inadequação dos espaços e das instalações elétricas levam a dificuldades para a garantia de outros serviços, como o de telecentros;
- Fortalecer a atuação na área de vias de acesso: pavimentação e construção de estradas; construção de pontes;
- Ampliar os investimentos em comunicação: acesso à Internet, telefonia fixa e móvel.

5. DESENVOLVIMENTO LOCAL E INCLUSÃO PRODUTIVA⁹

O eixo desenvolvimento local e inclusão produtiva tratam da construção de modelos de desenvolvimento baseado nas características territoriais e nas especificidades culturais dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, visando a sua sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política.

Os projetos são orientados pelos conceitos de etnodesenvolvimento e sustentabilidade, de forma a propiciar a utilização das terras e das técnicas de produção quilombola para a superação de situações de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional e para a geração de renda. Fazer bom uso das oportunidades existentes nas comunidades é o principal objetivo dessas ações.

As ações de fomento ao desenvolvimento local têm como objetivo fortalecer as organizações sociais das comunidades quilombolas em suas várias características, sejam elas organizativas ou produtivas. Inclusive, as ações de fomento ao desenvolvimento local para comunidades quilombolas podem ser efetivadas por meio de convênios com sociedade civil e Poder Público.

5.1 Segurança Alimentar e CadÚnico

O Ministério de Desenvolvimento Social tem como objetivo a execução de políticas que possibilitem a superação de quadros de miséria e insegurança alimentar em que vive a maior parte das comunidades quilombolas, por meio de ações de transferência de renda, assistência social e fomento às atividades produtivas.

A partir disso, o MDS está realizando uma Pesquisa sobre a Situação de Segurança Alimentar e Nutricional das comunidades quilombolas. A partir dessa pesquisa será possível traçar a situação nutricional, o acesso aos serviços sociais e o perfil socioeconômico das comunidades quilombolas tituladas.

Um instrumento importante para a garantia de direitos para as comunidades quilombolas é o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal. A partir do Cadastro Único, que possui um campo para identificação das comunidades quilombolas, é possível identificar as famílias que devem ser incluídas nos programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família, o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e a Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER.

É importante que os gestores municipais do CadÚnico realizem buscas ativas para inclusão dessas famílias no cadastro. Isso porque percebe-se alguns problemas com relação à inclusão de famílias quilombolas no CadÚnico, como falta de interesse dos gestores municipais, dificuldades de acesso e comunicação. Em que pese essas dificuldades, atualmente estão cadastradas no CadÚnico **quase 62 mil famílias quilombolas**.

⁹ Os dados nesta seção são do MDA, MDS e MTE.

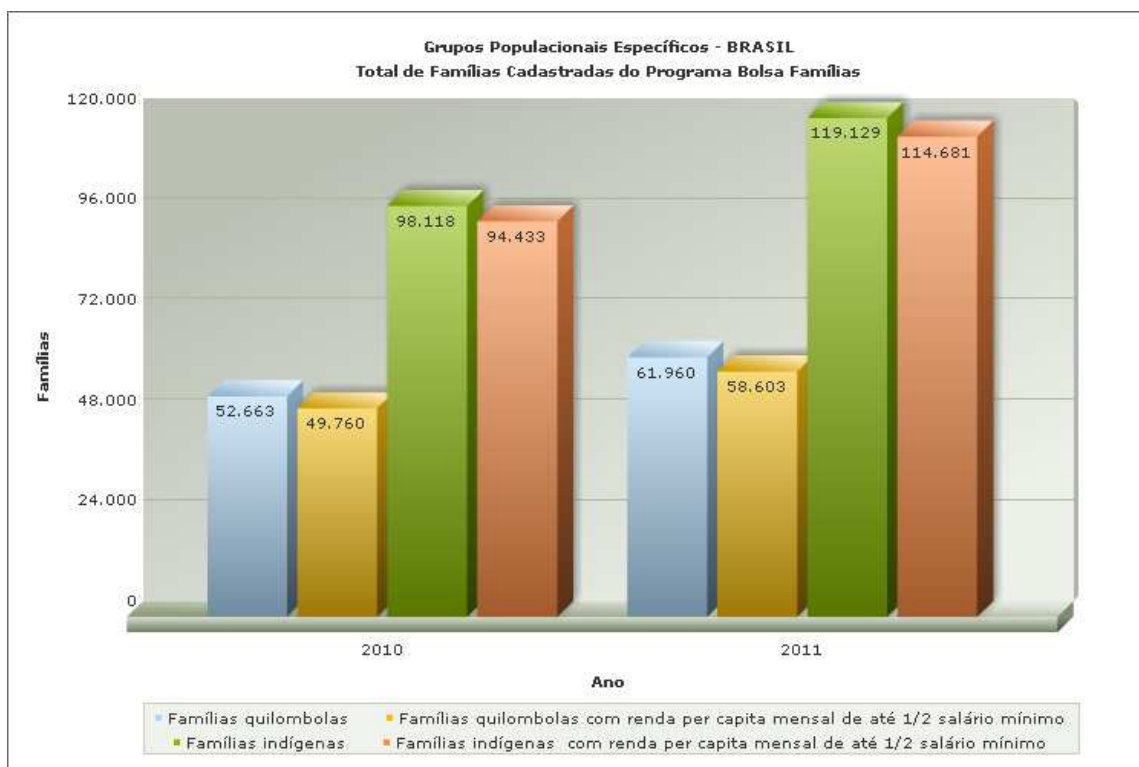


Figura 11

A figura 11 acima mostram que houve um aumento significativo de famílias incluídas no CadÚnico. No entanto, é preciso dobrar esse número para alcançar as famílias quilombolas com perfil para o CadÚnico e que ainda não foram incluídas no cadastro.

A nova versão (V7), coloca o campo de preenchimento de pertencimento à comunidade quilombola como quesito obrigatório (nas versões anteriores era opcional). Ainda, prevê a possibilidade de identificação da respectiva comunidade. Estima-se cerca de 2 anos para que, com atualizações periódicas de cadastramento, conste um número mais consistente e próximo da realidade.

Outro aspecto da política coordenada pelo MDS é a necessidade de construção de estratégias de participação para povos e comunidades tradicionais dentro do Programa Brasil sem Miséria. O tema da diversidade deve ser trabalhado dentro do programa e discutido o conceito de miséria a partir da diversidade de comunidades tradicionais existentes no país. Assim, é preciso que os ministérios com interface junto às comunidades tradicionais pautem os gestores do programa com relação à diversidade.

5.2 Assistência Técnica e Extensão Rural Quilombola (ATER)

O Ministério do Desenvolvimento Agrário, a partir do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, busca estimular o desenvolvimento etnosustentável das comunidades quilombolas com apoio à produção diversificada, seu beneficiamento e comercialização, gestão do território, fortalecimento das formas de organização e conhecimentos tradicionais.

Desde 2004 o Ministério do Desenvolvimento Agrário tem investido recursos para assistência técnica beneficiando comunidades quilombolas em todo o país. O apoio às atividades

produtivas potencializam as ocupações das comunidades quilombolas, promovem a autonomia e contribuem para o desenvolvimento de estratégias de fortalecimento dos espaços coletivos.

No âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, em 2011, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, contratou entidades para prestarem serviços de assistência técnica e extensão rural para atender 4.480 famílias quilombolas em situação de vulnerabilidade social, em 39 comunidades, nos Estados do Maranhão, Pernambuco, Bahia e Minas Gerais, como parte do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, sendo que a Chamada Pública foi construída em parceria com o MDS, SEPPIR, SPU/MPOG e Fundação Cultural Palmares.

Com o propósito de ampliar e qualificar as discussões referentes à Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural com foco nas comunidades quilombolas, o CONDRAP e o Ministério do Desenvolvimento Agrário realizaram no período de 12 a 14 de março de 2012, o I Seminário Nacional de ATER Quilombola, com a participação de lideranças oriundas de todas as regiões do Brasil.

5.3 Territórios da Cidadania

No conjunto das ações desenvolvidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário existe o Projeto de Articulação e Acesso das Comunidades Quilombolas às Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural nos Territórios da Cidadania cujo objetivo geral é contribuir com o etnodesenvolvimento das comunidades quilombolas localizadas nos Territórios da Cidadania por meio da sua inserção social, da promoção da sua autonomia e articulação com as políticas públicas de desenvolvimento rural.

Visa ainda, impulsionar a melhoria da qualidade de vida das comunidades com a criação de um cenário propício ao aperfeiçoamento dos seus sistemas produtivos, ao fortalecimento organizacional e à sua participação e efetivo controle social das políticas públicas. O projeto tem como área de abrangência 21 Estados e 38 Territórios da Cidadania, atendendo 580 Comunidades Quilombolas.

**PROJETO DE ARTICULAÇÃO E ACESSO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
DESENVOLVIMENTO RURAL NOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA
38 TERRITÓRIOS DA CIDADANIA | 21 ESTADOS | 580 COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Nº	UF	TERRITÓRIO MDA	Nº COMUNIDADES
1	AL	Da Bacia leiteira (10)	10
2		Do Agreste (14)	14
3	AP	Sul do Amapá (3)	3
4	BA	Irece	18
5		Baixo Sul (51)	20
6		Chapada Diamantina (39)	15
7		Sul (26)	10
8		Velho Chico (73)	30
9	CE	Inhamuns Crateús (33)	10
10	ES	Norte (39)	5
11	GO	Chapada dos Veadeiros	5
12		Baixada Ocidental	40
13	MA	Cocais (80)	40

14		Vale do Itapecuru (123)	50
15	MG	Médio Jequitinhonha (31)	10
16		Noroeste de Minas (21)	10
17		Serra Geral (48)	20
18		Vale do Mucuri (14)	5
19	MS	Da Reforma (9)	2
20		Grande Dourados (2)	2
21	MT	Baixada Cuiabana (53)	30
22		Baixada Amazonas (118)	50
23	PA	Nordeste Paranaense (25)	10
24		Baixo Tocantins	50
25	PB	Médio Sertão (3)	3
26	PE	Agreste Meridional (13)	5
27		Sertão do Pajeú (37)	10
28	PI	Carnaubais (9)	9
29		Vale do Guaribas (52)	20
30	PR	Vale do Ribeira	10
31	RJ	Baía da Ilha Grande (4)	4
32		Norte (7)	7
33	RN	Seridó (23)	10
34	RS	Zona Sul do Estado (31)	20
35	SC	Planalto Serrano (3)	3
36	SP	Sudoeste Paulista (2)	2
37		Vale do Ribeira	10
38	SE	Baixo São Francisco	8
			580

5.4 Programa Brasil Local – Economia Solidária

As ações de fomento ao desenvolvimento em comunidades quilombolas, que no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (SENAES/MTE) são empreendidas pelo Programa Brasil Local, tem como objetivo estimular práticas produtivas sustentáveis a partir da lógica de produção já existente nas comunidades.

A compreensão da Economia Solidária enquanto estratégia para promoção de desenvolvimento faz com que as políticas da SENAES tenham como foco: potencializar processos endógenos de: mobilização das capacidades locais (humanas, sociais, políticas e culturais), ampliação/aproveitamento das potencialidades econômicas locais, aprofundamento das relações de democracia e cidadania, cuja finalidade maior é o bem-viver coletivizado.

O projeto é destinado a Empreendimento de Economia Solidária (EESs) com atuação em diversos setores, como agricultura familiar, prestação de serviços, artesanato e vestuário, localizados em comunidades rurais e urbanas por todo o país. É conferida prioridade a empreendimentos organizados por mulheres, jovens, povos tradicionais e beneficiários do Programa Bolsa Família.

Especificamente na ação com comunidades Quilombolas o projeto é desenvolvido na parceria com a COOPTEC/UFRJ articulada com CONAQ. Sua proposta abrange **mais de 7 mil famílias**, nas **05 regiões** brasileiras, alcançando **11 estados, 43 municípios, 105**

comunidades e 100 empreendimentos.

Seus **principais focos** são: localização das iniciativas de ECOSOL em Comunidades Quilombolas (inclusive para visibilidade no Sistema de Informações em Economia Solidária - SIES); formação; apoio aos EES; Catálogo/outros instrumentos de difusão do potencial produtivo; fortalecimento de redes (inclusive como estratégia para fortalecimento de cadeias produtivas); 10 planos territoriais de etnodesenvolvimento.

A partir dos empreendimentos selecionados, identificou-se um conjunto de cadeias produtivas com elevado potencial para geração de trabalho e renda junto às comunidades quilombolas. Como exemplo, destacam-se o turismo étnico no RJ e GO; os produtos derivados da mandioca em MG; os produtos derivados da banana em SP; o artesanato em PE e BA, além de um conjunto de produtos agrícolas. Articular esses empreendimentos em rede representa uma estratégia importante. Os Planos Territoriais de Etnodesenvolvimento e Economia Solidária também têm papel fundamental, pois podem auxiliar na promoção do desenvolvimento com participação social e respeito ao meio ambiente.

5.5 Desafios para o Eixo Desenvolvimento Local e Inclusão Produtiva

O principal problema a ser superado é a dificuldade de integração das políticas governamentais voltadas para as Comunidades Quilombolas. Questão essa que pode ser superada com o fortalecimento do Comitê Gestor do PBQ e da SEPIR, como coordenadora da política e principal articuladora na construção de um Plano de Ação conjunta para a questão quilombola.

É fundamental avançar no governo os processos de concertação tanto de concepções de Desenvolvimento como de abordagens Territoriais diferentes (territórios rurais, mesorregiões, arranjos produtivos locais, etc). Sem isso, corremos sempre o risco de ter Planos de Etnodesenvolvimento frágeis na incorporação de suas demandas nos instrumento e processos metodológicos próprios de cada Ministério.

Outros desafios a serem enfrentados nas ações de desenvolvimento local e inclusão produtiva nas Comunidades Quilombolas são:

- Dificuldade das comunidades para acessarem as políticas por conta de exigências legais (Declaração de Aptidão Ao PRONAF – DAP, Bloco de Notas, dentre outros);
- Fragilidade das organizações e redes produtivas quilombolas, fato que também repercute na dificuldade de participação em Colegiados Territoriais e outros órgãos de controle social;
- Fortalecimento de redes e cadeias sofre impacto do isolamento das comunidades (relação direta tanto com as dificuldades de acesso das estradas como da exclusão digital em que vivem);
- Os cortes orçamentários crescentes a cada ano induzem uma priorização que acaba fazendo reproduzir a lógica de “atendimento de demandas de maior escala”, o que impacta negativamente na ampliação da política com Quilombolas;
- A resistência de algumas comunidades no seu mapeamento e mobilização, fruto de se sentirem OBJETO DE ESTUDO de universidades e governos (sobreposição de diagnósticos).

6. DIREITOS E CIDADANIA¹⁰

As políticas de direitos e cidadania visam o fortalecimento da cidadania das famílias quilombolas, garantido seus direitos como etnias diferenciadas e como cidadãos brasileiros. A Secretaria de Direitos Humanos trabalha a partir de ações transversais voltadas a grupos vulneráveis, como quilombolas, indígenas e assentados.

O trabalho principal ocorre nas frentes de proteção à vida, educação em direitos humanos para as comunidades quilombolas, execução do Programa Nacional de Documentação das trabalhadoras rurais, garantia do registro civil de nascimento com foco nas comunidades tradicionais.

Ações de direito e cidadania também são implementadas pela Fundação Cultural Palmares, que desenvolve ações voltadas à assistência jurídica às famílias quilombolas e a realização estudos e emissões de pareceres sobre impactos ambientais em comunidades quilombolas. Atualmente estão abertos na FCP 154 processos de assistência jurídica à famílias quilombolas, atendendo 56 comunidades em 19 estados. Já os processos de mitigação ambiental dizem respeito a pequenas centrais hidrelétricas (PCHs), ferrovias, rodovias, termoeletricas e projetos de turismo em comunidades quilombolas.

O Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos tem como objetivo a adoção de medidas e ações para garantir proteção aos defensores dos direitos humanos que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade, em decorrência da atuação na promoção ou proteção dos direitos humanos. Atua segundo os pressupostos estabelecidos pela Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas e pelo Decreto nº 6.044 de 2007, que instituiu as bases da Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.

Desde a sua criação em 2004, o Programa já realizou 464 atendimentos e 257 defensores dos direitos humanos já foram incluídos no Programa de Proteção. Atualmente, 211 defensores dos direitos humanos são protegidos. Destes, 33 são defensores e/ou comunidades quilombolas (12 do estado do Espírito Santo; 03 do estado da Bahia; 09 do estado de Minas Gerais; 01 do estado do Pará; 02 do estado de Pernambuco; 01 do estado do Maranhão; 01 do estado do Paraná; 03 do estado de Sergipe e 01 do estado do Rio de Janeiro).

As **ações em defesa da vida** são realizadas em articulação à ouvidoria da SEPPIR e visam a proteção de lideranças ameaçadas por conflitos agrários. Um instrumento para a realização de denúncias é o Disque 100, com a inclusão de um módulo quilombola. Atualmente trinta e três lideranças quilombolas estão sendo assistidas, sendo 13 no Espírito Santo, 02 no Maranhão, 01 no Pará, 03 em Sergipe e 01 no Rio de Janeiro.

Atualmente, o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos está presente, em 06 Estados da Federação: Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Pernambuco, Pará, Rio de Janeiro e está sendo implantado nos Estados do Rio Grande do Sul e Ceará.

¹⁰ Com informações da SDH e Fundação Cultural Palmares.

7. PROPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência de mais de 8 anos de políticas públicas articuladas voltadas para comunidades quilombolas e o diálogo contínuo entre ministérios e órgão vinculados, bem como Estados e Municípios, possibilitaram um rico quadro de diagnóstico, bem como desafios para o aprimoramento da política.

Entre os pontos mais importantes apresentados nesse documento para o avanço nessa área e a consecução dos objetivos de governo, previstos no Plano Brasil Sem Miséria, destacamos:

A. ELABORAR BASE DE DADOS COMUM

Para uma apreensão mais adequada das demandas, bem como dos impactos das diversas políticas públicas desenvolvidas, é essencial a constituição de uma **base de dados** comum para subsidiar as ações governamentais, com informações qualificadas.

Dentre os dados considerados relevantes estão: localização da comunidade (área urbana ou rural, terra pública ou privada, georeferenciamento); número de famílias; perfil sócio-econômico e de segurança alimentar; dados sobre infra-estrutura disponível e existência de conflito fundiário.

As principais bases de dados utilizadas atualmente são:

- Cadastro de Comunidades Quilombolas Certificadas (FCP);
- Comunidades tituladas e com processos abertos para titulação (INCRA);
- CADÚnico (MDS).

Há ainda um conjunto de dados sobre programas específicos em seus respectivos órgãos, bem como estudos dispersos. Por fim, cabe ressaltar que está para ser lançado o Censo Rural IBGE, com dados relevantes sobre a população quilombola.

B. CONSTITUIÇÃO DE MECANISMOS PARA MITIGAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS

A maior parte dos conflitos existentes em terras quilombolas ocorre em relação a particulares, especialmente os chamados “posseiros”, havendo também casos de agro-indústrias. Contudo, os conflitos que ocorrem em terras da União acabam por ter um impacto mais significativo em termos de repercussão social. No presente, são três territórios, com uma ou mais comunidades, em situação de conflito com a União: Alcântara (MA), Rio dos Macacos (BA) e Marambaia (RJ).

Estudar mecanismos, em conjunto com órgãos relacionados à temática, para debater potenciais conflitos fundiários em terras da União, de modo a subsidiar decisões acerca do processo de titulação significaria um passo fundamental para a mitigação de conflitos.

C. ESTABELECE ESTIMATIVA MAIS PRECISA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE TERRAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O orçamento definido no PPA não é suficiente para o cumprimento de todas as etapas necessárias para a titulação das terras de quilombo. Para fins de facilitar a estimativa de custos de indenização, deve-se considerar nas estimativas apenas áreas e imóveis de terras quilombolas:

- Comunidades tituladas
- Comunidades com Portarias Publicadas
- Comunidades com RTID emitido

Ainda, nessa estimativa deve-se considerar estimativa de que a maior parte das terras são na região nordeste, onde há maior quantidade de áreas públicas, fato que reduz os custos de desapropriação e conseqüentemente, de titulação.

Atualmente, não há critérios objetivos para identificar quais processos devem ser priorizados para regularização fundiária (desde a emissão de RTID até a titulação propriamente dita). O estabelecimento de tais critérios deveria considerar áreas em conflito ou situações de extrema vulnerabilidade social de comunidades.

Por ser menos custosa, bem como uma primeira garantia de direitos, a etapa de emissão de RTID para as comunidades quilombolas deve ser uma etapa priorizada, em termos operacionais e orçamentários, no processo de titulação. As regras estabelecidas pelas Portarias IBAMA 419 e MPOG 507, também convergem nesse sentido.